



ORIENTAÇÕES PARA APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Para encerramento de um projeto, o coordenador deverá elaborar relatório final solicitando sua aprovação junto à congregação do ICEN, dois meses antes do término de seu projeto.

1. Documentos necessários:

- Ofício de apreciação do relatório final (constando nome do projeto, coordenador, número da portaria do projeto, período do projeto detalhado em dia, mês e ano);
- Portaria de Registro/ Aprovação/ Prorrogação do projeto;
- Relatório final do projeto.

2. Fluxo do processo:

2.1. Submissão: O (a) coordenador(a) faz a solicitação de entrega do Relatório final do seu projeto abrindo um processo eletrônico (PAE) criado no SIPAC (contendo o ofício de apreciação do relatório final, a portaria de registro/aprovação/prorrogação e o relatório final do projeto) e o encaminha para a Coordenadoria Acadêmica (CA 11.34.02) [\(Guia para Abertura e Tramitação de Processos de Projetos\)](#);

2.2. Análise da solicitação: O Relatório Final é encaminhado pela CA ao Parecerista para análise e posterior emissão de parecer sobre o relatório final. Em caso de parecer negativo, o PAE contendo o relatório final e os respectivos comprovantes serão devolvidos para o coordenador para ciência ou possíveis correções;

2.3. Aprovação de Relatório Final: O parecer será submetido para aprovação da congregação do ICEN. Em caso de reprovação, o PAE contendo o relatório final e os respectivos comprovantes serão devolvidos ao pesquisador (a) para ciência ou possíveis correções;

2.4. Emissão de documentos: Após a aprovação do relatório final, será anexado ao PAE a Ata da reunião da congregação.

OBSERVAÇÕES:

O encaminhamento do processo precisa ser feito **no mínimo 5 dias úteis** antes da reunião da Congregação.

Relatório Final não tem emissão de portaria.

PROCEDIMENTO:

ETAPA	UNIDADE	PROCEDIMENTO
1	Docente Interessado	Abrir processo via SIPAC
2	CA	Enviar ao Parecerista
3	Secretaria do ICEN	Inserir na pauta da reunião da congregação e encaminhar a Ata com a aprovação do parecer para a CA
4	CA	Anexar parecer e Ata de aprovação ao processo e arquivá-lo

FUNDAMENTO LEGAL:

[Resolução nº 01/2019- ICEN, 15 de outubro de 2019.](#)